



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação: Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei;

Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito;

Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes;

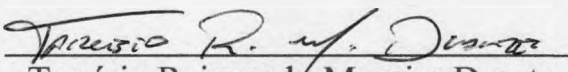
Considerando, também, a necessidade de manutenção nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para realização de trabalhos internos por parte dos funcionários e atendimento ao profissional in loco e/ou de forma remota, justifica-se a contratação dos serviços ora citados no processo:

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em virtude do valor para o serviço em pauta, que é de R\$ 11.390,00 (Onze mil trezentos e noventa reais), tem-se que justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente.

Justifica-se o preço praticado: os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de preços de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Outubro de 2023.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Presidente da CPL